

Resolução nº 003/2025 - CONCECCT

Define os valores a serem disponibilizados, no exercício de 2025, para o atendimento das Resoluções CONSUNI nº 013/2025 e nº 007/2012, bem como os procedimentos para solicitação de apoio à participação de discentes de graduação em visitas técnicas e em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de ensino, de pesquisa e de extensão.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no uso de suas atribuições, considerando o processo SGP-e nº 27041/2025, o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 013/2025, que regulamenta a participação discente em visitas técnicas; e o artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 007/2012, que regulamenta a participação discente em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecida a disponibilização do valor total de até R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais) para o atendimento das Resoluções CONSUNI 013/2025 e 007/2012 no exercício de 2025, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT/UDESC para o ano fiscal.

Art. 2º - Os valores serão divididos igualmente, resultando em quotas de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) por Curso de Graduação do Centro.

§ 1º - O Departamento de origem de cada curso administrará a utilização dos recursos, sendo que cada Departamento poderá utilizar até 50% dos recursos no primeiro semestre letivo.

§ 2º - Até 30 (trinta) dias corridos após o início de cada semestre letivo, os Departamentos deverão informar a Direção de Administração sua previsão de utilização do saldo de recursos a que tem direito.

§ 3º - Os recursos que não tiverem alocação prevista, de acordo com o parágrafo segundo, poderão ser transferidos para os Departamentos que comprovarem demandas de recursos previstas acima de sua cota, respeitado o limite do valor total.

Art. 3º - As despesas compreendem taxas de inscrição, estadias, passagens, locação de veículos e utilização de veículos da UDESC.

Parágrafo único: Para fins de controle, no caso de utilização de veículo da UDESC, serão considerados 20% (vinte por cento) do valor que seria pago à empresa terceirizada.

Art. 4º - Os pedidos de visitas técnicas e a participação discente em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural e artístico, deverão atender ao disposto nas Resoluções CONSUNI 013/2025 e 007/2012 e ainda:

a) No caso de participação discente em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão, o documento de solicitação previsto no inciso I do Art. 8º da Resolução CONSUNI nº 007/2012 deverá seguir o modelo que consta no Anexo I desta Resolução.

b) No caso de visitas técnicas, amparadas pela Resolução CONSUNI nº 013/2025, a solicitação deverá ser realizada pelo professor, utilizando o modelo estabelecido no Anexo II da presente Resolução.

c) Atendendo ao princípio da economicidade, havendo necessidade de aquisição de passagens aéreas, os processos, devidamente aprovados, deverão dar entrada na Direção Administrativa do CCT com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início do primeiro deslocamento.

d) Atendendo ao Art. 18 da IN 001/2024, havendo pagamento de inscrição, os processos, devidamente aprovados, deverão dar entrada na Direção Administrativa do CCT com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência do início do evento.

Art. 5º - Mediante a apresentação de justificativa, a Direção Administrativa poderá dar continuidade aos processos, mesmo não atendidos os prazos definidos nas alíneas "c" e "d" do Artigo 4º.

Art. 6º - A Direção de Administração realizará o controle de gastos e manterá os Departamento informados quando aos seus saldos.

Art. 7º - Fica a critério dos Departamentos a priorização de atividades envolvendo a participação discente, respeitadas as Resoluções que regem as matérias.

Parágrafo único: O desconto dos recursos fica condicionado unicamente a aprovação do processo pelo Departamento de origem do solicitante.

Art. 8º - Nos casos de participação de discentes devidamente registrados em projetos de ensino, pesquisa ou extensão com dotação orçamentária própria, os custos não serão providos pelo Departamento, desde que em acordo com a Resolução CONSUNI nº 007/2012.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 25 de julho de 2025.

Professor Leandro Zvirtes
Presidente do CONCECCT

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM
EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS – RESOLUÇÃO Nº 007/2012**

Solicito a disponibilização de recursos financeiros alocados ao Departamento para a participação do(s) discente(s) abaixo relacionado(s), no evento _____ que será realizado na cidade de _____ no período de _____.

Justificativa (detalhamento da importância do Evento para a UDESC)

--

Taxa de inscrição*: () Não () Sim Valor: _____
Taxa de publicação*: () Não () Sim Valor: _____
Passagens aéreas: () Não () Sim Valor: _____
Passagens rodoviárias: () Não () Sim Valor: _____
Hospedagem: () Não () Sim Valor: _____
Outras despesas: () Não () Sim Quais? _____

* Verificar o valor da inscrição no site, conferir com o solicitado, imprimir do site e anexar ao processo

Discente	Curso

Informo que TODOS os documentos previstos no Art. 8º da Resolução Nº 007/2012 – CONSUNI constam no processo, assim como:

- Dados do contratado devidamente preenchidos
- DOD – Documento de Oficialização da Demanda (caso haja solicitação de pagamento de taxa de inscrição ou de taxa de publicação)
- TR – Termo de Referência (caso haja solicitação de pagamento de taxa de inscrição ou de taxa de publicação)

Joinville, xx de xxxxxxxx de xxxx

Assinatura do docente

Assinatura do(s) discente(s)

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM
VIAGEM TÉCNICA – RESOLUÇÃO Nº 013/2025**

Solicito a disponibilização de recursos financeiros alocados ao Departamento para a participação discente em viagem técnica que será realizada conforme roteiro indicado e lista de passageiros anexa:

Plano de visita

--

Roteiro

--

Pertinência da temática da viagem relacionada aos objetivos do projeto pedagógico do curso de graduação e/ou pós-graduação

--

Coordenador da visita (ou servidor responsável que acompanhará os discentes)

Nome	Telefone

Quilometragem prevista:	
Data e horário de saída de Joinville	
Data e horário de chegada em Joinville	

Estimativa de gastos:

Veículo Udesc (combustível): () Não () Sim Valor: _____
Veículo fretado: () Não () Sim Valor: _____
Diárias motoristas: () Não () Sim Valor: _____
Diárias responsável: () Não () Sim Valor: _____
Outros gastos: () Não () Sim Quais? _____

Joinville, xx de xxxxxxxx de xxxx

Assinatura do demandante